



PROJETO DE LEI Nº 181/2026

AUTOR: MÁRCIO GUEDES

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 181/2026 institui a campanha permanente de formação de profissionais da educação no combate à violência contra a mulher e dá outras providências, de autoria do Vereador Márcio Guedes, sendo encaminhado para esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

A proposição trata da instituição de campanha permanente voltada à formação de profissionais da educação no combate à violência contra a mulher, tema relacionado à política educacional e à proteção social, de relevante interesse municipal.

No que se refere à competência legislativa, verifica-se que a matéria se insere no âmbito do interesse local, cuja regulamentação compete ao Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988.

A iniciativa também se harmoniza com diretrizes nacionais de enfrentamento à violência contra a mulher, especialmente a Lei Maria da Penha, que prevê a adoção de medidas educativas e preventivas no âmbito da sociedade e das instituições de ensino.

No que se refere ao aspecto financeiro-orçamentário, o Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado de que a previsão genérica de despesas, sem imposição imediata e obrigatória, não configura, por si só, inconstitucionalidade.

No mérito, a proposição revela-se relevante e oportuna, na medida em que busca fortalecer ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher por meio do ambiente escolar.

Tratando-se de projeto de lei ordinária, o quórum para sua aprovação, nos termos do artigo 47 da Constituição da República e do artigo 210 do Regimento Interno desta



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

Casa, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela constitucionalidade, legalidade e mérito favorável do Projeto de Lei nº 181/2026, recomendando sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 30 de Abril de 2026.



Presidente/Relator
Saulo Noronha



Secretário
Wellington Cobra

Membro
Frank Alves